

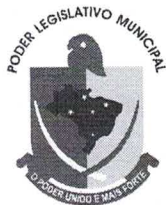


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Poder Legislativo

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO
CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000
Dores do Turvo/MG
Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Controladoria Interna do Poder Legislativo

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – FUNDAMENTAÇÃO	4
3 – OBJETIVOS DO CONTROLE INTERNO	5
4 – MEIOS À DISPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO	7
5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2026	7
6 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS	8
7 – DA POSSIBILIDADE DE AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS	9
8 – VIGÊNCIA	9
9 – CRONOGRAMA	9
10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO	12
QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO	14
QUADRO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	15



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Controladoria Interna do Poder Legislativo

1 – INTRODUÇÃO

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, entretanto, atua com autonomia, independência e imparcialidade, conforme as normativas legais. Sua função, em linhas gerais, é acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas. Ressalta-se, nesse ponto, o caráter opinativo do Controle Interno, sendo certo que o Gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, e a responsabilidade e o risco pelos atos praticados serão dele.

O Controle tende a estimular o planejamento e fortalecer a organização, aumentar a eficiência do comando, além de facilitar a coordenação. Segundo o professor Milton Mendes Botelho¹, um bom Sistema de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, a qual também é objetivo de todo gestor público.

Nesse contexto, na busca pela melhoria contínua nas atividades de controle interno e no amadurecimento dos meios de controle, o Controlador Interno da Câmara Municipal de Dores do Turvo apresenta o Plano Anual de Atividades do Controle Interno, correspondente ao exercício de 2026 – PAACI/2026, o qual contempla as principais atividades (não todas) que serão desenvolvidas.

O PAACI, para o exercício de 2026, tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do referido exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, objetivando, por intermédio de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas priorizadas estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

¹ Botelho, Milton Mendes. Manual de Controle Interno. Teoria & Prática. Um Enfoque na Administração Pública Municipal. 1ª edição (2003) 5ª reimpressão (2013)



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Controladoria Interna do Poder Legislativo

Pretende-se com a execução das ações do PAACI/2026 identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de prestação de contas (*accountability*), possibilitando, desta feita, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento das atividades, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do Poder Legislativo dorense.

A seleção das áreas e dos processos a serem auditados e fiscalizados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCEMG, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados antes da efetiva execução do ato, procedimento ou processo; os controles concomitantes serão analisados durante a execução, com o objetivo, em ambos os casos, de verificar a conformidade com a legalidade. Já os controles *a posteriori* à execução terão como finalidade a análise dos procedimentos, com ênfase na verificação dos princípios fundamentais da Administração Pública e na aplicação das normas pertinentes, acompanhada da implementação de medidas corretivas quando necessário.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que orienta as ações do controle interno por meio da Decisão Normativa n.º 02/2016, **os trabalhos serão realizados e acompanhados com base em amostragem.**

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A regulamentação do sistema de controle interno, de forma mais abrangente, está estabelecida em diversos dispositivos legais, entre os quais se destacam: os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964; e os artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo/MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Controladoria Interna do Poder Legislativo

No âmbito estadual, a regulamentação sobre o controle interno encontra-se nos artigos 73, 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

No município de Dores do Turvo, a mencionada regulamentação também está presente, especialmente nos artigos 40, 69, 73, § 5º, e 104, I da Lei Orgânica Municipal.

No Poder Legislativo, o Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal estabelece normas para o controle dos atos administrativos, visando assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na consecução dos objetivos institucionais do Poder. Isso reforça a instituição do sistema de controle interno para garantir o alcance dos fins desejados, em consonância com a Teoria dos Poderes Implícitos.

É importante ressaltar que o Poder Legislativo local definiu as atribuições do Controlador Interno na Lei Complementar Municipal nº 05, de 02 de outubro de 2025, que **"CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE DORES DO TURVO/MG"**, especificamente no anexo V, item 4.

Por fim, cabe destacar que o TCEMG, no exercício de sua função pedagógica, estabeleceu, por meio da Decisão Normativa nº 02/2016, orientações sobre as atividades de controle interno, incluindo a exigência de elaboração de um plano anual de trabalho para a execução dessas atividades.

3 – OBJETIVOS DO CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2026 tem os seguintes objetivos principais:

- I. Aperfeiçoar e fortalecer o sistema de controle interno no âmbito do Poder Legislativo de Dores do Turvo;
- II. Estabelecer, quando necessário, rotinas de trabalho para padronizar o exercício das atividades dentro do Poder Legislativo;

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo/MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Controladoria Interna do Poder Legislativo

- III. Priorizar o controle preventivo das atividades desenvolvidas pelo Órgão Legiferante em seu cotidiano, além de monitorar os setores do Poder Legislativo, oferecendo assessoramento sempre que necessário;
- IV. A partir do acompanhamento contínuo dos setores, identificar e avaliar possíveis matrizes de risco do Órgão.
- V. Avaliar, com critérios objetivos, as atividades e os setores que demandam maior atenção do Controle Interno;
- VI. Realizar auditorias internas para verificar a existência de rotinas de trabalho eficientes e adequadas em unidades previamente selecionadas, caso necessário;
- VII. Implementar o controle concomitante de atos, com o objetivo de prevenir distorções, erros, irregularidades e fraudes;
- VIII. Acompanhar e assegurar a lisura dos atos administrativos, especialmente aqueles que impliquem despesas para o erário;
- IX. Realizar o controle corretivo sempre que o Controlador Interno identificar irregularidades, incorreções ou distorções em relação às determinações legais ou às boas práticas de governança;
- X. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela Administração, visando ao maior grau de conformidade nos atos de gestão;
- XI. Avaliar a eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos públicos, promovendo o aperfeiçoamento da gestão administrativa;
- XII. Monitorar e garantir o cumprimento das orientações emitidas pelo TCEMG e pelo Ministério Público;
- XIII. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, com foco na racionalização dos procedimentos e no aprimoramento dos controles existentes, ou, quando necessário, na implantação de novos controles;
- XIV. Aumentar a transparência da gestão, conscientizando os auditados sobre a importância do cumprimento das normas vigentes;

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo/MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Controladoria Interna do Poder Legislativo

- XV. Ampliar a transparência da gestão por meio do aprimoramento da divulgação de atos no portal de transparência, conforme a legislação vigente, promovendo assim um maior controle social.
- XVI. Buscar assegurar uma atuação legal, impessoal, moral, pública e eficiente do Poder Legislativo.

4 – MEIOS À DISPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Atualmente, no que se refere a Recursos Humanos, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Dores do Turvo é composta por um servidor lotado no cargo efetivo de controlador interno.

No que diz respeito aos meios materiais, a Controladoria Interna conta com equipamentos de informática adequados, com acesso à Internet, além de instalações apropriadas que garantem a privacidade e a segurança necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Para a realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização, a Controladoria Interna poderá contar com a colaboração técnica de outros servidores, desde que possuam a formação e o perfil adequados. A colaboração técnica poderá ser solicitada pelo Controlador Interno, comunicando-se formalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo para fins administrativos.

5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2026

O planejamento das atividades de controle que integram o PAACI para o exercício de 2026 foi elaborado com base nos seguintes fatores principais:

- I. Os recursos materiais e a estrutura de pessoal disponíveis para o setor de controle interno do Poder Legislativo;
- II. O arcabouço normativo que rege a administração pública;

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo/MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Controladoria Interna do Poder Legislativo

- III. O planejamento estratégico do município, incluindo o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas para execução no exercício planejado;
- IV. A disponibilidade de horas para a execução das atividades;
- V. Identificação de fragilidades ou lacunas nos controles existentes;

6 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, processos licitatórios e outros elementos sujeitos a fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento será baseada nos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, conforme descrito a seguir:

- I. **Materialidade:** refere-se ao montante de recursos orçamentários, financeiros ou materiais alocados, ou ainda ao volume de bens e valores efetivamente geridos em um ponto específico de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II. **Relevância:** refere-se à importância ou ao papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa no contexto das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, ou nos processos e procedimentos realizados pelos órgãos da Câmara Municipal, com ênfase na fiscalização, elaboração de leis, análise de políticas públicas e na realização de ações que impactam diretamente o interesse público e o cumprimento das normas legais e constitucionais.
- III. **Criticidade:** refere-se às situações efetivas ou potenciais que demandam controle em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da avaliação dos elementos de vulnerabilidade, fraquezas, pontos de controle com riscos operacionais latentes, entre outros. A criticidade pode ser

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo/MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Poder Legislativo

identificada com base em critérios definidos por esta Controladoria ou a partir de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

- IV. **Risco:** representa a probabilidade de um evento ocorrer e impactar os objetivos de procedimentos, processos e ações do Poder Legislativo, sendo avaliado em termos de suas consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos a serem analisados será determinada caso a caso, de acordo com o tipo de documento ou exame a ser realizado, bem como em função das limitações de recursos humanos do sistema de controle interno.

7 – DA POSSIBILIDADE DE AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

Ao contrário das auditorias internas ordinárias, que seguem o planejamento estabelecido - com destaque para o "QUADRO III" do presente PAACI, as auditorias internas extraordinárias poderão ser instauradas de ofício pelo Controlador Interno ou mediante solicitação do Presidente da Câmara Municipal.

Dessa forma, as auditorias extraordinárias não são previamente definidas no PAACI – 2026. Caso o Gestor considere sua necessidade, essa auditoria deverá ser solicitada à Controladoria Interna da Câmara Municipal.

8 – VIGÊNCIA

Os trabalhos terão início após a aprovação deste planejamento pelo Gestor da Casa Legislativa e se estenderão até o final do exercício financeiro de 2026.

9 – CRONOGRAMA

O cronograma das atividades de controle interno será desenvolvido por meio de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme detalhado nos quadros anexos.

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Poder Legislativo

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno – 2026 é um plano de ação elaborado pelo Controlador da Câmara Municipal de Dores do Turvo, em conformidade com a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle, fundamentado nos riscos identificados e com foco na atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é rígido, podendo ser ajustado em função de fatores imprevistos ou supervenientes, sendo possível sua alteração, redução ou ampliação caso ocorram eventos externos ou internos que impactem sua execução no período estabelecido.

Além disso, a definição das diretrizes e áreas prioritárias para fiscalização não impede a realização de auditorias fora do escopo inicialmente delineado no PAACI – 2026.

O PAACI será continuamente aprimorado ao longo dos exercícios, em consonância com a evolução do sistema de controle interno no Poder Legislativo Municipal, podendo ser alterado ou ajustado sempre que necessário, visando garantir maior efetividade nas atividades de controle.

O Controlador Interno poderá, a qualquer momento, requisitar informações, independentemente do cronograma previsto. Caso haja recusa de informações ou obstáculos aos trabalhos, o fato será comunicado formalmente ao Presidente da Câmara Municipal e registrado nos relatórios produzidos. O servidor responsável pela recusa ou obstrução poderá ser responsabilizado conforme a legislação vigente.

Durante o exercício, poderão surgir demandas e solicitações extraordinárias de auditoria, que serão atendidas conforme a prioridade definida.

Os resultados das auditorias realizadas serão comunicados ao Gestor desta Casa Legislativa e aos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem ciência e adotem as medidas necessárias.

As constatações, recomendações e pendências serão incluídas no relatório mensal de controle interno.

Dores do Turvo, 09 de dezembro de 2025.

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000
Dores do Turvo/MG
Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Poder Legislativo

Jucélio Araújo Souza
Controlador Interno

O presente PAACI foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo-MG, Marcílio Franco da Mota, no dia 23 de Dezembro de 2025.

Marcílio Franco da Mota
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Poder Legislativo

QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

QUADRO I													
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO													
CRONOGRAMA ANUAL - 2026													
Item	Descrição	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1	Avaliar as informações no Portal da Transparência.												
2	Acompanhar a agenda de obrigações acessórias, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas, quando necessário.												
3	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.												
4	Acompanhar a Gestão Orçamentária.												
5	Avaliar a Execução Financeira.												
6	Acompanhar a emissão de alertas e advertências pelo TCEMG com verificação das medidas saneadoras adotadas.												
7	Avaliar as alterações orçamentárias												
8	Verificar a assiduidade dos repasses do Poder Executivo ao Poder												



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Poder Legislativo

	Legislativo.												
9	Acompanhar os processos de despesas com pequenos vultos.												
10	Acompanhar os recolhimentos dos Encargos Sociais.												
11	Acompanhar recolhimentos previdenciários confrontando os dados do fechamento da folha com os valores contabilizados e pagos.												

Atividade padrão do controle interno.

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000
Dores do Turvo/MG
Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Poder Legislativo

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO

QUADRO II													
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO													
CRONOGRAMA ANUAL - 2026													
Item	Descrição	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1	Elaborar Instruções Normativas, caso necessário.	Serão elaboradas de acordo com a necessidade de normatização, a ser verificada no exercício ordinário das atividades de controle interno.											
2	Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno.												
3	Elaborar o planejamento de atividades anuais para o ano seguinte.												
4	Orientação aos setores internos.	Em consonância com as demandas apresentadas no decorrer da vigência deste PAACI.											

 Atividade padrão do controle interno.

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000
Dores do Turvo/MG
Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Poder Legislativo

QUADRO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

QUADRO III													
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA													
CRONOGRAMA ANUAL - 2026													
Item	Descrição	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1	Análise da Regularidade nas fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa: avaliar, por amostragem , a regularidade dos processos de empenho, liquidação e pagamento das despesas no âmbito da Câmara Municipal de Dores do Turvo, de forma a sanar eventuais impropriedades constatadas.												
3	Verificar a observância quanto a lei de licitações.												
4	Auditar e acompanhar os procedimentos de execução e formalização de compras, dispensas, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, contratos, aditivos, dentre outros.												
5	Verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação Pública,												

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO



Atividade padrão do controle interno.

Jucélio Araújo Souza
CONTROLADOR INTERNO

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000
Dores do Turvo/MG
Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703